



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão  
RESOLUÇÃO CONSEPE UFCSPA Nº 727, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a forma de aplicação do art. 24 do Regimento Interno do CONSEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (CONSEPE), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, considerando consulta realizada às Comissões do CONSEPE no processo nº 23103.015637/2023-42, nos autos do processo nº 23103.022963/2023-14, RESOLVE:

Art. 1º Para fins de padronização dos procedimentos de registro das reuniões das Comissões do CONSEPE, considerando a análise de processos em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), como forma de aplicação do art. 24 do Regimento Interno do CONSEPE, determinar:

I - a abertura de *Processo de Registro de Presenças nas Reuniões das Comissões do CONSEPE*, pelas respectivas Comissões em suas próprias unidades no SEI-UFCSPA, para registro contínuo de presenças em reuniões com informe sobre o número dos respectivos processos objeto de análise.

§1º A Comissão expedirá parecer dirigido ao CONSEPE no respectivo processo quando concluída a análise, conforme §1º do art. 25 do Regimento Interno deste colegiado, sem reproduzir o conteúdo do respectivo parecer no processo de registro de presenças nas reuniões.

§2º Encerrado o mandato anual, a Comissão fará a inserção de um despacho simples no processo de registro de presenças, informando que o processo foi finalizado, e enviará à Divisão de Arquivo (DIARQ) para o tratamento arquivístico.

Art. 2º A Secretaria dos Conselhos Superiores (SECON) providenciará junto ao CGSEI a criação da base de conhecimento do processo de registro de presenças e o formulário respectivo, que deverá estar disponível às Comissões no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º A partir da data de disponibilização do processo de registro de presenças no SEI-UFCSPA, a SECON providenciará o arquivamento dos respectivos livros de registro de atas e presenças das Comissões vigentes até esta data.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2023.

JENIFER SAFFI  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 27/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1759435** e o código CRC **5FC11A53**.

---